



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3405, DE 31 DE JULHO 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre - ADPACRE.

Data de Criação

31/07/2018

Data de Publicação

01/08/2018

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 12356, de 01/08/2018

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Deputado Daniel Sant'Ana

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 3.405, DE 31 DE JULHO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Acre - ADPACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado Do Acre - ADPACRE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 31 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre